

LEI MUNICIPAL Nº 868/18

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará-GO

“Autoriza o pagamento de incentivo funcional financeiro para o Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração

Decreto. nº 087/18. Para saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, promover no mês de dezembro de 2018, o pagamento em parcela única, do valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), a título de incentivo financeiro extra, a ser pago exclusivamente para o Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias, caso ocorra o repasse a título de incentivo por parte do Governo Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Goiás, aos 06 de Dezembro de 2018.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal